
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 30 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS À TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS PROVENIENTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, PREVISTO NA LEI Nº 5.979, DE 19 DE JUNHO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga, nos termos do inciso XIV do Art. 92, da Constituição do Estado do Pará, o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com instituições financeiras públicas federais empréstimos ou financiamentos, a título de antecipação de receitas provenientes do Programa Estadual de Desestatização, previsto na Lei nº 5.979, de 19 de junho de 1996.

Art. 2º - Para a consecução da finalidade prevista no art.1º, poderá o Poder Executivo ofertar, como garantia dessas operações, ações que o Estado do Pará detém em sociedades de economia mista estaduais já incluídas no Programa Estadual de Desestatização e que serão alienadas nos termos da Lei nº 5.979/96, podendo ainda outorgar mandato, em caráter irrevogável, à instituição financeira para fazê-lo, caso o Estado não concretize a desestatização no prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato que instrumentalizar a operação financeira.

Art. 3º - Esta autorização legislativa fica limitada a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Art. 4º - O Poder Executivo deverá usar os recursos financeiros provenientes dessas operações em consonância com as diretrizes dispostas no art. 4º da Lei nº 5.979/96.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de junho de 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO CAMPOS
Presidente

Deputado MARTINHO CARMONA
1º Secretário

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA
2º Secretário

DOE N° 28.498, DE 04/07/1997.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.